



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 41.068.863/0001-88

**RAZÃO DA ESCOLHA DO
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA CANTORA MARÍLIA TAVARES, DESTINADA À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO RAID 2026 NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

JUSTIFICATIVA

A escolha das apresentações artísticas de interesse desta municipalidade recaiu sobre a empresa MT PRODUÇÕES LTDA, responsável pela contratação da apresentação artística da cantora MARÍLIA TAVARES, destinada à programação oficial do RAID 2026, no Município de Curuá/PA.

A cantora MARÍLIA TAVARES é uma artista reconhecida no cenário musical brasileiro, com atuação no segmento da música popular e presença em eventos festivos. Sua trajetória artística e seu repertório contribuem para a composição de uma programação musical atrativa, capaz de proporcionar entretenimento ao público e agregar valor à programação oficial do RAID 2026.

A apresentação da artista no referido evento visa fortalecer a programação cultural do Município de Curuá/PA, atrair participantes e visitantes e fomentar o turismo, a economia local e a visibilidade do município. A presença de atração musical contribui de forma significativa para o desenvolvimento do evento, proporcionando entretenimento e destacando a importância da valorização cultural.

A empresa MT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.399.678/0001-24, é representante exclusiva da cantora MARÍLIA TAVARES e, em razão dessa condição, será responsável por formalizar as condições contratuais, os valores e os aspectos logísticos necessários à execução dos serviços, assegurando à Administração Pública uma proposta compatível com as necessidades do evento e com os valores praticados no mercado musical para artistas de características semelhantes.

O valor global proposto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) refere-se à apresentação artística da cantora MARÍLIA TAVARES, com duração de 1h30min, a ser realizada em 31/10/2026, contemplando os custos previstos na Carta Proposta: transporte da equipe e dos equipamentos (R\$ 45.000,00), CO₂ / efeitos (R\$ 5.000,00), alimentação (R\$ 3.500,00), locações em geral (R\$ 5.000,00), investimento em mídia do show (R\$ 5.000,00), impostos (R\$ 20.000,00) e cachês do grupo (R\$ 316.500,00).

Cumpre destacar que, nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade dos preços deve ser verificada com base em contratações similares realizadas pelo artista ou por sua empresa responsável. No caso, o Departamento de Compras juntou aos autos três notas fiscais emitidas pela MT PRODUÇÕES LTDA a outros entes públicos, em período inferior a 1 (um) ano, relativas a apresentações da mesma artista (R\$ 340.000,00 – Município de Xapuri/AC; R\$ 350.000,00 – Município de Capixaba/AC; R\$ 350.000,00 – Município de Assis Brasil/AC), o que resulta em valor médio de R\$ 346.666,67. O valor proposto supera a média em 15,38%, diferença que decorre dos custos de logística interestadual a partir de Goiânia/GO e que, deduzida a rubrica de transporte (R\$ 355.000,00), fica em apenas 2,40% acima da média e 1,43% acima do maior valor de referência, demonstrando a razoabilidade da proposta e sua adequação à realidade do mercado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 41.068.863/0001-88

Ressalta-se, ainda, que a legislação vigente estabelece requisitos específicos para a contratação de profissionais do setor artístico por inexigibilidade de licitação, devendo a contratação ocorrer diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme o art. 74, inciso II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A MT PRODUÇÕES LTDA figura como representante exclusiva da artista, devendo constar dos autos o documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, bem como a comprovação de consagração da artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a escolha da empresa MT PRODUÇÕES LTDA é justificada por ser a representante exclusiva da cantora MARÍLIA TAVARES, pela adequação da atração à programação oficial do RAID 2026, pela contribuição esperada para o entretenimento, o turismo e a economia local e pela compatibilidade do preço de R\$ 400.000,00 com os valores praticados pela artista em contratações análogas, comprovada por notas fiscais e pela justificativa dos custos logísticos. Assim, desde que comprovados os requisitos legais, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada ao atendimento do interesse público.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Curuá/PA, 05 de outubro de 2026.

JARLISON DE
ARRUDA
DAMASCENO:
02374365239

Assinado de forma
digital por JARLISON
DE ARRUDA
DAMASCENO:02374
365239

JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Municipal nº 085/2026